



EDITAL 43/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Ensino, nº 061397, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 23/03/2025 |
| Inscrição dos candidatos | 23/03/2025 a 25/03/2025 |
| Avaliação dos candidatos | 26/03/2025 |
| Divulgação resultado preliminar | 26/03/2025 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 26/03/2025 a 27/03/2025 |
| Análise Recursos | 28/03/2025 |
| Divulgação do Resultado Final | 28/03/2025 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/03/2025 a 25/03/2025

2.2 Horário: até as 23:59 do dia 25/03/2025

2.3 Local: Por e-mail: thiagonaidon@ctism.ufsm.br (O título do e-mail deve conter exatamente as seguintes informações: **EDITAL 43/2025 - Ensino, nº 061397 – Nome do Candidato(a)).**

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista
- Histórico Escolar



3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Data: 26/03/2025 em horário a ser comunicado por e-mail. Peso 7

3.1.2 Participação em outros projetos de ensino, pesquisa e extensão. Peso 3.

3.1.3 Critério de desempate: Histórico escolar na disciplina de Energia Fotovoltaica ou componente curricular equivalente.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/04/2025 a 31/12/2025.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2025.

4.2 Serão ofertadas 2 (duas) cotas de bolsas com horários a combinar com o coordenador do projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ou da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 Ter cursado a disciplina de Energia Fotovoltaica ou componente curricular equivalente e ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de **atividades em turnos alternados, podendo ser pela manhã, tarde ou noite.**

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM na seção Editais.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto, via e-mail.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail thiagonaidon@ctism.ufsm.br.

Santa Maria, 23 de março de 2025.

Thiago Cattani Naidon

Coordenador do projeto 061397